



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Ao Representante Legal

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ n.º 08.533.577/0001-70

Inscrição Estadual n.º 26569295

Endereço: Rua: Carlos Emilio Alexandre Schwartz, n.º 75 Bairro: Itinga

CEP: 89.235-188

Cidade: JOINVILLE -SC

ASSUNTO: Solicitamos Providências/Esclarecimentos ou Justificativas

REF.: Empenho n.º 004067/2023

OBJETO: GELADEIRA FROSTFREE 300 L

Ata de Registro de Preços de Impressos n.º 20/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO (Pregão Eletrônico / Tomada de Preços / Concorrência / Dispensa / Inexigibilidade N.º 179/2022 Processo n.º 387/2022.

Senhor Representante,

Com base no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 8.296/2019, e, no Art. 67 caput e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93; solicito justificativas ou esclarecimento, bem como a adoção de eventuais providências sobre os fatos abaixo relacionados:

RESUMO DOS FATOS	REFERÊNCIA LEGAL	SANÇÕES CORRELATAS
Empenho encaminhado dia 03/04/2023 sendo prazo para entrega até o dia 24/04/2023 . Empenho em atraso.	<u>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO,</u> <u>PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL:</u> A aquisição do objeto será feita de forma fracionada e de acordo com a necessidade e será formalizada por meio da Nota de Empenho, emitida pelo Município, na quantidade e local ali determinado. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo de até 15 (quinze) dias , contados a partir do recebimento da Nota de Empenho	Multa de até 20% do valor da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Empenho; Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Pato Branco por até 05 (cinco) anos



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Tendo em vista os fatos acima elencados, requer-se a imediata regularização da situação. Entregar o restante do empenho, a qual enseja o atraso de **35 dias(desde dia 03/04/2023)** em relação a obrigações, constante na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Alerto sobre o que dispõe o instrumento contratual em epígrafe que se referem as sanções previstas para o descumprimento de obrigações pela contratada.

Por oportuno, informo que o não atendimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratuais ensejará instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas instrumento de contrato e no edital de licitação, que terá por base o Decreto Municipal n.º 8.441/2019, e a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com as seguintes fases:

1. Fase preliminar: Possibilitar à empresa apresentar justificativas quanto à conduta que ensejou a abertura do procedimento;
2. Fase da defesa prévia: Não sendo aceitos os argumentos da justificativa será aberto prazo para apresentação de defesa prévia (Art. 14 do Decreto Municipal n.º 8.441/2019 e art. 87, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993);
3. Fase de aplicação da sanção: Se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo;
4. Fase recursal: Protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso (art. 109, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993).

A manifestação da empresa deverá ser por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes, e devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Por fim, seja encaminhada a autoridade abaixo, no prazo máximo de 48 horas , contados do recebimento deste, para manifestação.¹

¹ Para envio da manifestação, favor encaminhar via e-mail *****, ou pelo endereço *****



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Respeitosamente

Pato Branco, 29 de maio de 2023.

Zeliane Camargo Lovatel
Fiscal da Ata